

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017



Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10,45 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informou a Senhor Presidente sobre a alteração da ordem do dia, com introdução de novos pontos, explicando que antes da próxima reunião tem que haver uma reunião de Assembleia que terá que ser feita no dia 12 porque tem que se fazer a eleição do Presidente de Junta para o Congresso da ANAFRE cuja inscrição na plataforma deve ser feita até ao dia 13 e, assim sendo, para não haver reuniões extraordinárias inserem-se hoje estes novos pontos, ficando a ordem do dia da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Distribuição de Pelouros.
3. Fundos de maneoio.
4. Limites de Pagamento em numerário e de valores em numerário a existir em Tesouraria.
5. Definição do dia de pagamento de vencimentos aos trabalhadores.
6. Eleição de três representantes na Assembleia de Escola.
7. Anulação de atribuição de subsídios.
8. Definição da Taxa do IMI para o ano 2014.
9. Definição de aplicação de DERRAMA para o ano 2014.
10. Processo de obras n.º 92/13 - EDIFIC.
11. Processo de obras n.º 163/10 - EDIFIC.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017



12. Ratificações orçamentais.

1. INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que, relacionado com os primeiros dias de funcionamento dos serviços, teve uma reunião dia com os trabalhadores da autarquia, no dia 30, para se tratar de assuntos relacionados com o funcionamento dos serviços, onde deu conta das dificuldades que encontraram e também sobre a questão da implementação das 40 horas de trabalho que terão que ser aplicadas obrigatoriamente. -----

Continuou a Senhora Presidente afirmando que tem enfrentado uma situação aflitiva em termos de funcionamento dos serviços, da gestão normal e corrente da Câmara, com a falta de cabimentação no orçamento, até ao final do ano, de serviços que são essenciais, tais como o combustível, as telecomunicações, a recolha lixo, os vencimentos das pessoas dos programas ocupacionais (cuja cabimentação era para 24 pessoas e havia 70) e em reuniões com o Centro de Emprego foi até questionada sobre o destino dos adiantamentos feitos. Nessa reunião, afirmou a Senhora Presidente, que tudo isto foi explicado aos funcionários e que a decisão do executivo foi a de acudir em primeiro lugar ao pagamento de todos os trabalhadores e garantiu que até final do ano haverá pagamentos.-----

A Senhora Presidente continuou explicando que encontra dificuldades diárias, está tudo por pagar, e deu o exemplo do combustível: não havia combustível nem cabimentação para o adquirir, conseguiu-se resolver a situação, abasteceram-nos o depósito mas quando isso aconteceu, como não estão pagas as bombas no nosso estaleiro, foi vedado o acesso às mesmas. Nesta reunião falou-se também sobre a questão 40 horas, com as quais o executivo não concorda mas estamos obrigados a implementá-las. Pediu-se a participação dos trabalhadores quanto às alterações de horários e, depois de termos o parecer da comissão sindical serão implementadas as 40 horas. No entanto contamos que seja uma situação transitória.-----

A Senhora Presidente informou que fez também uma reunião com os estagiários pois havia estágios a iniciar no início de novembro e a decisão foi de não interromper os estágios já aprovados mas iniciar os seguintes apenas em janeiro de 2014.-----

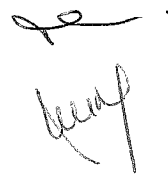
Participou a Senhora Presidente na eleição dos órgãos da CIMAC, onde foram eleitos o Presidente da Câmara de Montemor-o-Novo, o Presidente da Câmara de Reguengos e o Presidente da Câmara de Redondo (um de cada força partidária distrito).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017



A Senhora Presidente passou então a informar sobre a situação financeira da Câmara, de forma mais concreta, pedindo a intervenção da Dra. Isabel Caeiro, Coordenadora dos serviços e Contabilidade que afirmou que não temos dotação orçamental disponível no orçamento todo e, tirando as despesas com pessoal do quadro e contratados que estão cabimentados, temos 86.496,00 €, estando aqui incluídos os 17.000,00€ da dotação destinada ao cartão do idoso. Além disso, temos já nos serviços facturas que não estão cabimentadas, uma da EDP de 49.073,00€, uma das Águas do Centro Alentejo de 58.244,00€, uma dos CTT de 1.971,00€ e uma proposta de aquisição (entre muitas que foram feitas e que tivemos que devolver, tendo sido enviada ao anterior presidente uma informação dos serviços de contabilidade que não as podíamos aceitar) há uma do aluguer do carro do lixo que é urgente e não temos meios de a fazer. Até ao final do ano para a EDP vamos precisar de 79.000,00€, para a GESAMB de 31.200,00€; para as Águas do Centro Alentejo de 238.000,00€; para a cantina de 2.000,00€; para os CTT de 7.900,00€; comunicações, refeições das crianças, POCs, 67.000,00€; combustível, aluguer contentores da escola primária de Hortinhas de 485,228,00€.-----

Tudo o que se poderia estornar já foi feito e não conseguimos fazer mais nada. Preocupam-nos também as propostas de aquisição já feitas e as facturas que estão a chegar sem número de compromisso e que têm que ser devolvidas.-----

Informou, por sua vez, o Senhor Vereador Daniel Padilha que no dia 25 assistiu ao jogo de benjamins entre o Santiago Maior e o Terena e que no dia 30 esteve na reunião de trabalhadores já referida.-----

O Senhor Vereador Inácio Germano informou que esteve na reunião de trabalhadores e na GESAMB, na apresentação do Plano de Actividades para 2014 e na assinatura da auditoria da ERSAR.-----

O Senhor Vereador João Nabais questionou então se, face a esta situação, não estão a equacionar uma auditoria ao que a Senhora Presidente respondeu que no imediato há a necessidade de se apurarem as contas da Câmara e também a legalidade de procedimentos, por outro lado, a certeza de que com uma auditoria vamos acrescentar despesa e esta apenas permite fazer o levantamento de que já se dispõe mas não ajuda a resolver. O executivo está então a ponderar entre uma auditoria externa e aguardar a aprovação da conta de gerência onde serão informados todos os procedimentos e comunicar a quem de direito a situação da Câmara para apuramento de responsabilidades.-----

Aproveitou para dizer que também já esteve a ver há um empréstimo de curto prazo que obriga a que seja pago até ao final do ano e é mais do que evidente que a camara não tem condições para o fazer. Este não pagamento acarreta responsabilidades que não são nossas pelo que há que negociar com o BES.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017



2. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o despacho n.º 5 da Presidente, datado de 01 de Novembro, para conhecimento, e que se anexa à presente acta.-----

3. FUNDOS DE MANEIO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 7 do Gabinete da Presidente, datada de 01 de Novembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA N.º 7 - GP/2013

Gabinete da Presidente

Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2013 (meses Novembro e Dezembro)

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das prerrogativas e das competências que me são atribuídas, nomeadamente o estabelecido nas alíneas a) e d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e considerando:

1. *O previsto no ponto 2.3.4.3 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, quanto à possibilidade de ser autorizada a constituição de Fundos de Maneio em caso de reconhecida necessidade e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Estabelece ainda que cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado até ao final do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.*
2. *De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:*
 - *A afectação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;*
 - *A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017



– A sua reposição até 31 de Dezembro.

3. Ainda o estabelecido para efeitos de controlo dos fundos de maneo que o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização (Anexo 1).

Proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2013, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Camara Municipal (A102)

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

O Fundo de Maneio relativo às despesas inerentes ao dia-a-dia será da responsabilidade da Senhora Presidente da Câmara Mariana Rosa Gomes Chilra no montante anual de 430€, do Senhor Vereador Inácio Joaquim Rosado Germano no montante anual de 600,00€ e do Senhor Vice-Presidente Daniel Antonio Nobre Padilha no montante anual de 600,00€.

1. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Câmara Municipal, Presidente da Câmara Municipal Mariana Rosa Gomes Chilra

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesa correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens , outros bens	35,00
02.02.25.02	Refeições	70,00
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	70,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017



02.02.25.09	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços</i>	40,00
-------------	---	-------

Câmara Municipal, Vice – Presidente Daniel Antonio Nobre Padilha

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.08	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório</i>	25,00
02.01.21	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens</i>	160,00
02.02.03	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens</i>	35,00
02.02.25.09	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços</i>	80,00

Câmara Municipal, Vereador Inácio Joaquim Rosado Germano

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens</i>	190,00
02.02.03	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017

	<i>de bens</i>	<i>60,00</i>
<i>02.02.25.09</i>	<i>Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços</i>	<i>50,00</i>

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos favoráveis dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar os fundos de maneo.-----

4. Limites de Pagamento em numerário e de valores em numerário a existir em Tesouraria.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação da Tesouraria, datada de 01 de Novembro e que sem seguida de transcreve.-----

INFORMAÇÃO:

ASSUNTO"Proposta para a existência e pagamento a efetuar em numerário no balcão da Tesouraria do Município"

Cumpre-me informar a Exm^a. Sra. Presidente sobre o assunto em epígrafe, do seguinte:
O artigo 66º da Norma de Controlo Interno em vigência no Município, preconiza, nomeadamente que, "o montante de numerário em caixa não deve ultrapassar o valor adequado às necessidades do município.É fixado pelo Órgão Executivo, o valor em caixa. O reforço de caixa necessário é efetuado pelo Tesoureiro, pautando-se pela regra de bom senso e pelo conhecimento dos pagamentos a efetuar no dia seguinte"

Assim proponho à Exm^a Sra. Presidente um limite máximo de 500,00€ (quinhentos euros) em cada caixa da Tesouraria (CX1 e CX2) sendo o remanescente depositado diariamente (sempre que o serviço o permita).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017



Proponho também à Exm^a. Sra. Presidente se digne determinar no sentido de ser definido um valor máximo para pagamentos em numerário ao balcão da Tesouraria, sendo que, o conhecimento de forma e quantidade de serviço, me levam a informar V^a Ex^a que um máximo de 200,00€ por operação será aceitável. Em relação a este assunto determina também o artº 67º da mesma Norma de Controlo Interno que “em regra, os pagamentos devem efetuar-se com recurso aos meios monetários disponíveis em bancos, sendo o numerário em caixa utilizado apenas para pequenos pagamentos”

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos favoráveis dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar os limites de pagamento em numerário e de valores em numerário a existir em Tesouraria.-----

5. DEFINIÇÃO DO DIA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS AOS TRABALHADORES

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 6 do Gabinete da Presidente, datada de 01 de Novembro e que em seguida se transcreve.-----

A Senhora Presidente considerou que devia ficar decidido pelo executivo pois houve necessidade de alterar o dia de pagamento para o dia 15 de cada mês, e se não for dia útil que passe para dia posterior. Explicou que ainda ontem foram penhoradas duas contas da Câmara onde já tinham sido emitidos cheques para pagamentos. Como as transferências da Câmara são recebidas no dia 15 e havia dez dias em risco de penhora de contas onde são feitos depósitos para pagar vencimentos, decidiu alterar esta data para acautelar o pagamento dos funcionários.

PROPOSTA N.º 6-GP/2013

Gabinete da Presidente

Definição do Dia de Pagamento de Vencimentos aos Trabalhadores

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, nos termos do disposto no art.º 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere fixar que o vencimento dos trabalhadores do Município seja pago no dia 15 do mês a que disser respeito, antecipando-se para o dia útil imediatamente posterior nos casos em que o dia 15 coincidir com dia não útil.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o dia de pagamento aos trabalhadores.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017

6. ELEIÇÃO DE TRÊS REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA DE ESCOLA

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o despacho n.º 5 do Gabinete da Presidente, datada de 01 de Novembro, para conhecimento, e que se transcreve de seguida.--

Despacho n.º 5-GP/2013

Gabinete da Presidente

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias previstas no artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, considerando o pedido apresentado pelo Senhor Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alandroal, nos termos do disposto no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho e ainda do Regulamento Interno, para designação de três representantes do Município, para o quadriénio 2013/2017, ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alandroal, determino que sejam designados os seguintes representantes:

- A Presidente da Câmara, Mariana Rosa Gomes Chilra;*
- O Vice-Presidente, Daniel António Nobre Padilha;*
- O Técnico-Superior Bruno Miguel Rainho Pires.*

7. ANULAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 18 do Gabinete Jurídico, datada de 31 de Outubro e que se anexa à presente acta.-----

Esclareceu a Senhora Presidente tratar-se da necessidade de dotar o orçamento da cabimentação necessária para fazer face aos pagamentos com os programas ocupacionais, combustível, e despesas correntes urgentes pois houve que fazer estorno do que não era prioritário e urgente. Analisando o orçamento constatou-se que havia dotação orçamental de acordo com protocolos que tinham sido assinados com as Juntas de Freguesia de Alandroal, Mina do Bugalho e Juromenha mas as mesmas foram extintas e juridicamente são entidades que já não existem pelo que não conseguiríamos cumprir protocolos desta forma. Além disso, havia também dotação para vários subsídios atribuídos, anteriores a 2005 e que até agora não foram pagos, alguns dos quais desfasados no tempo e que não fazem sentido.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a anulação de subsídios.-----

8. DEFINIÇÃO DA TAXA DO IMI PARA O ANO 2014.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 8 do Gabinete da Presidente, datada de 06 de Novembro e que em seguida se transcreve.-----
Esclareceu a Senhora Presidente que a posição da sua força política é conhecida, sempre considerou que esta taxa deve estar fixada no mínimo legal mas este ano nós propõe-se uma ligeira subida porque estamos com dificuldades orçamentais e de tesouraria e há que aumentar as receitas. Além disso, iremos ser confrontados com a aprovação do Plano de Reequilíbrio Financeiro da Câmara - até agora não houve qualquer decisão sobre isso, não há ainda nenhum parecer do ministério - e quererão saber qual o esforço que estamos a fazer para aumentar as receitas. Daí que, contrariamente ao que defendemos, propõe-se esta taxa ligeiramente acima do mínimo com a ideia de que gradualmente irá aumentar ao longo dos quatro anos de mandato. -----

PROPOSTA N.º 8-GP/2013

Gabinete da Presidente

Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2014

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para os efeitos do disposto no art.º 35.º, n.º 1, alínea i) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar as seguintes taxas de imposto municipal sobre imóveis a aplicar no ano de 2014, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, no artigo 7.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de Setembro e na alínea i) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, designadamente:

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI:

- 0,6% para prédios urbanos;

- 0,4% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

2 – Que se remeta a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal de Alandroal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro conjugada com o disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a definição da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para o ano de 2014.-----

Neste momento questiona o Senhor Vereador Nabais sobre o ponto de situação do Plano de Reequilíbrio ao que a Senhora Presidente responde que a situação a ser avaliada com o BPI visto que há incumprimento para com eles, foi feita uma reestruturação do empréstimo, aprovado um plano de pagamentos e que está em incumprimento.-----

O Senhor vereador João Nabais afirma que isso é muito grave pois o Saneamento não foi cumprido e assim torna-se difícil aprovar o Plano de Reequilíbrio. Reforça o Senhor Vereador Manuel Ramalho que é importante saber onde foi então o dinheiro gasto.-----

9. DEFINIÇÃO DE APLICAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO 2014

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 9 do Gabinete da Presidente, datada de 06 de Novembro e que em seguida se transcreve.-----

Explicou a Senhora Presidente que a taxa apresentada é consequência do já exposto no ponto anterior.-----

PROPOSTA N.º 9-GP/2013

Gabinete da Presidente

Definição de aplicação de DERRAMA para o ano de 2014

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para os efeitos do disposto no art.º 35.º, n.º 1, alínea i) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto e alínea h) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

2 – Que se remeta a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal de Alandroal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017

Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro conjugada com o disposto no artigo 14.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro)

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a definição de aplicação de DERRAMA para o ano de 2014.-----

10. PROCESSO DE OBRAS N.º 92/13 - EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 438 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 25 de Setembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 438/DDU_UOT/413 - mónica Proc. N.º 92/13 - EDIFIC Req.º N.º 366/13
Requerente: ANA CRISTINA ROCHA CORNETA MOREIRA
Local: ESTRADA MUNICIPAL, N.º 111 - TAPADA DAS CASAS NOVAS, N.º 7 - TERENA
Pretensão: REQUER JUNÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

Foi notificado o requerente pelo ofício nº 11311, datado de 13 de Setembro de 2013, para proceder à entrega dos projetos das especialidades, em falta previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 232/2008 de 11 de Março.

Após análise ao processo verificou-se que foram entregues os termos de responsabilidade referentes aos seguintes projetos das especialidades: **Projeto de Estabilidade, Projeto águas pluviais, Projeto de abastecimento de águas e esgotos domésticos, Projeto Acústico, fatura da EDP e PT e pedido de isenção de Térmico ao abrigo do disposto na n.º6, do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 80/06, de 04/04, e com base na alínea a) do n.º1, artigo 3.º do Decreto-Lei nº 78/06, de 04/04.**

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, no que se refere aos pedidos de isenção, deixam-se à superior consideração a aceitação dos mesmos.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de especialidades referente ao Processo de Obras n.º 92/13-EDIFIC.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017

10. PROCESSO DE OBRAS N.º 163/13 - EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 442 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 27 de Setembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 442/DDU_UOT/413 - mónica Proc. N.º 163/10 - EDIFIC Req.º N.º 371/13

Requerente: ANTONIO JOSE BANDALHINHO PATEIRO

Local: COURELA DO BOQUEIRÃO – TERENA (SÃO PEDRO)

Pretensão: REQUER REAPRECIÇÃO DE PROCESSO

INFORMAÇÃO

Pretende a requerente a renovação do processo de obras de construção de Casão Agrícola, no prédio denominado Boqueirão em Hortinhas, freguesia de São Pedro, concelho Alandroal, descrito na Conservatória do registo Predial de Alandroal sob o n.º 1065/20090324, e inscrito na matriz respetiva sob o artigo 009.0180.0000.

Prevê o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e Decreto-Lei nº26/2010 de 30 Março, "o titular de licença ou comunicação prévia que haja caducado pode requerer nova licença ou apresentar nova comunicação prévia, onde serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação."

Após análise do processo, verificou-se que o projeto de arquitetura foi aprovado por despacho datado de 03 de Fevereiro de 2013, tendo sido o requerente notificado, através de ofício n.º998 datado de 08 de Fevereiro de 2011, para apresentar os elementos previstos no artigo 3.º da portaria 216-E/2008, de 03/06.

Não tendo a declaração de caducidade sido declarada em reunião de Câmara conforme prevê a Lei, considera-se que não foi produzido nenhum ato que tenha declarado expressamente a caducidade do mesmo, considerando desta forma, salvo melhor opinião, que o licenciamento se mantém válido apesar de ter expiado o prazo para entrega das especialidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017

Considerando desta forma que, não existe lugar a reapreciação (como solicitado pelo requerente), uma vez que a mesma só ocorre em situações que resultem de audiência prévia de indeferimento fundamentado (ao abrigo dos artigos 24.º e 25.º do RJUE, o que não se verificou neste caso

No entanto e analisando a pretensão à luz do regime atual, tendo sido entregues novos termos de responsabilidade, considera-se que não existiram alterações de facto e de direito que justifiquem novo licenciamento, propõe-se deferir a pretensão, considerando que a mesma respeita os instrumentos de planeamento em vigor, e assegura uma correta integração com a envolvente, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a reapreciação do processo relativo ao Processo de Obras n.º 163/10-EDIFIC.-----

11. RATIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO ORÇAMENTAIS

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as alterações orçamentais, com base nas informações n.º 60 de 15 de Outubro, n.º 62 de 17 de Outubro e n.º 64 de 31 de Outubro, da Contabilidade, e que em seguida se transcrevem.-----

INFORMAÇÃO: 60

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pelo Senhor Presidente, em 2012 e de forma a que os mesmos sejam assumidos no orçamento de 2013, informa-se que para o efeito, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, terão que se efectuar as seguintes alterações orçamentais, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 01030501 (assistência na doença dos funcionários públicos) com 3.945,59 €, a orgânica A102 económica 02022509 (diversos) com 2.500,00 €, a orgânica A102 económica 06020301 (outras restituições) com 500,00 €, a orgânica A103 económica 10060303 (empréstimo) com 50.000,00 €, a orgânica A103 económica 10060306

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017



(empréstimo) com 1.372,80 €, a orgânica A2 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) com 3.423,82 €, a orgânica A3 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) com 14.043,85 €, a orgânica A3 económica 0103050202 (segurança social) com 10.040,83 €, a orgânica A3 económica 020210 (transportes) com 1.000,00 €, a orgânica A4 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) com 4.159,85 €, a orgânica A4 económica 020115 (prémios, condecorações e ofertas) com 1.500,00 €, a orgânica A4 económica 020210 (transportes) com 1.000,00 €, o Projecto 2006/A/5 (cartão jovem do município) orgânica A4 económica 04080204 com 5.500,00 €, o Projecto 2010/A/72 (subsídio acção social) orgânica A4 económica 040805 com 365,00 €, o Projecto 2011/A/18 (comparticipação no arrendamento) orgânica A4 económica 04080205 com 360,00 €, o Projecto 2011/A/19 (comparticipação na mensalidade da creche) orgânica A4 económica 04080205 com 838,43 €, o Projecto 2011/A/20 (vales para compras de bens de 1ª necessidade) orgânica A4 económica 04080205 com 300,00 €, ANULANDO na orgânica A103 económica 0301030203 (juros) em 49.477,37 €, no Projecto 2010/I/100 (alargamento e reparação do CM 1109) orgânica A3 económica 07010401 em 51.372,80 €.

INFORMAÇÃO: 62

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pelo Senhor Presidente, e querendo Honrar os mesmos, solicitou o Sr. Presidente que para o efeito se procedesse a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 01030501 (assistência na doença dos funcionários públicos) com 7.400,00 €, a orgânica A102 económica 0103050202 (segurança social) com 6.596,00 €, a orgânica A2 económica 010114 (subsídios de férias e natal) com 476,37 €, a orgânica A2 económica 010115 (remuneração por doença e maternidade/paternidade) com 500,00 €, a orgânica A2 económica 010202 (horas extraordinárias) com 792,50 €, a orgânica A2 económica 010301 (encargos com a saúde) com 11.029,11 €, a orgânica A2 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) com 7.000,00 €, a orgânica A2 económica 0103050202 (segurança social) com 387,00 €, a orgânica A3 económica 010108 (pessoal aguardando aposentação) com 2.168,07 €, a orgânica A3 económica 010109 (pessoal em qualquer outra situação) com 33.333,02 €, a orgânica A3 económica 010114 (subsídio de férias e natal) com 431,00 €, a orgânica A3 económica 010202 (horas extraordinárias) com 795,00 €, a orgânica A3 económica 010204 (ajudas de custo) com 2.037,97 €, a orgânica A3 económica 010211 (subsídio de turno) com 146,31 €, a orgânica A3 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) com 28.100,00 €, a orgânica A3 económica 0103050202 (segurança social) com 27.050,14 €, a orgânica A3 económica 020220

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017

(outros trabalhos especializados) com 100,00 €, a orgânica A4 económica 010115 (remunerações por doença e maternidade / paternidade) com 370,00 €, a orgânica A4 económica 01030501 (assistência na doença dos funcionários públicos) com 512,00 €, a orgânica A4 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) com 6.701,00 €, a orgânica A5 económica 010114 (subsídio de férias e natal) com 2,00 €, a orgânica A5 económica 0103050202 (segurança social) com 250,00 €, a orgânica A6 económica 010115 (remunerações por doença e maternidade/paternidade) com 400,00 €, a orgânica A6 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) com 194,00 €, a orgânica A6 económica 0103050202 (segurança social) com 80,00 €, ANULANDO na orgânica A102 económica 010101 (titulares de órgãos de soberania e membros de órgão) em 11.830,00 €, na orgânica A102 económica 010109 (pessoal em qualquer outra situação) em 1.463,00 €, na orgânica A102 económica 010111 (representação) em 1.874,00 €, na orgânica A102 económica 010113 (subsídio de refeição) em 772,00 €, na orgânica A102 económica 010114 (subsídios de férias e natal) em 11.684,00 €, na orgânica A102 económica 010204 (ajudas de custo) em 150,00 €, na orgânica A102 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) em 3.473,44 €, na orgânica A102 económica 02010202 (gasóleo) em 743,80 €, na orgânica A102 económica 020108 (material de escritório) em 214,45 €, na orgânica A102 económica 020121 (outros bens) em 110,93 €, na orgânica A102 económica 020203 (conservação de bens) em 267,25 €, na orgânica A102 económica 02022502 (refeições) em 414,10 €, na orgânica A102 económica 02022509 (diversos) em 760,64 €, na orgânica A102 económica 0602030502 (rendas) em 1.229,63 €, na orgânica A103 económica 0301030206 (juros) em 6.079,25 €, na orgânica A103 económica 030502 (outros) em 15.000,00 €, na orgânica A2 económica 01010401 (pessoal em funções) em 6.809,00 €, na orgânica A2 económica 010113 (subsídio de refeição) em 3.980,00 €, na orgânica A2 económica 010204 (ajudas de custo) em 349,00 €, na orgânica A2 económica 010205 (abono para falhas) em 460,00 €, na orgânica A2 económica 010303 (subsídio familiar a crianças e jovens) em 180,00 €, na orgânica A3 económica 01010401 (pessoal em funções) em 400,00 €, na orgânica A3 económica 010113 (subsídio de refeição) em 9.340,00 €, na orgânica A3 económica 010205 (abono para falhas) em 139,00 €, na orgânica A3 económica 010301 (encargos com a saúde) em 1.045,00 €, na orgânica A3 económica 010303 (subsídio familiar a crianças e jovens) em 475,00 €, na orgânica A3 económica 020121 (outros bens) em 232,10 €, na orgânica A3 económica 020203 (conservação de bens) em 333,90 €, na orgânica A3 económica 02022509 (diversos) em 290,00 €, na orgânica A4 económica 01010401 (pessoal em funções) em 15.800,00 €, na orgânica A4 económica 01010601 (pessoal em funções) em 19.400,00 €, na orgânica A4 económica 010113 (subsídio de refeição) em 6.740,00 €, na orgânica A4 económica 010114 (subsídio de férias e natal) em 1.828,00 €, na orgânica A4 económica 010202 (horas extraordinárias) em 3.570,00 €, na orgânica A4 económica 010204 (ajudas de custo) em 745,00 €, na orgânica A4 económica 010205 (abono para falhas) em 1.089,00 €, na orgânica A4 económica 010301 (encargos com a saúde) em 1.634,00 €, na

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017



orgânica A4 económica 010303 (subsídio familiar a crianças e jovens) em 456,00 €, na orgânica A4 económica 0103050202 (segurança social) em 2.330,00 €, na orgânica A5 económica 010113 (subsídio de refeição) em 42,00 €, na orgânica A5 económica 010202 (horas extraordinárias) em 300,00 € na orgânica A5 económica 010301 (encargos com a saúde) em 118,00 €, na orgânica A6 económica 01010401 (pessoal em funções) em 1.790,00 €, na orgânica A6 económica 010113 (subsídio de refeição) em 650,00 €, na orgânica A6 económica 010114 (subsídio de férias e natal) em 120,00 €, na orgânica A6 económica 010301 (encargos com a saúde) em 140,00 €.

INFORMAÇÃO: 64

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pelo Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, solicitou a Sra. Presidente que para o efeito se procedesse a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 02010299 (outros) com 315,03 €, a orgânica A102 económica 020106 (alimentação) com 3.000,00 €, a orgânica A2 económica 020209 (comunicação) com 10.000,00 €, a orgânica A3 económica 02010202 (gasóleo) com 5.000,00 €, a orgânica A4 económica 020120 (material de educação, cultura e recreio) com 500,00 €, a orgânica A4 económica 020220 (outros trabalhos especializados) com 300,00 €, a orgânica A4 económica 02022503 (alugueres) com 1.000,00 €, ANULANDO na orgânica A102 económica 0602030502 (rendas) em 2.108,24 €, na orgânica A103 económica 0301030212 (juros do saneamento financeiro) em 15.000,00 €, na orgânica A2 económica 02022503 (alugueres) em 1.000,00 €, na orgânica A4 económica 02010202 (gasóleo) em 2.000,00 €, na orgânica A4 económica 02022509 (diversos) em 6,79 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA, ratificar as alterações orçamentais.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Município Miguel Valente para questionar sobre vários assuntos, nomeadamente para saber o que se passa com o Posto Médico de Ferreira de Capelins que esteve em obras mas está parado; o ponto de situação do Centro de dia; a casa mortuária de Ferreira que lhe parece ter passado para Cabeça de Carneiro, indagou ainda sobre o custo do projecto das

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017



Azenhas d'El Rei, a situação do Posto da Guarda Fiscal e sobre a iluminação pública em Montejuntos, já que antes das eleições foram lá colocados uns postes mas entretanto parou tudo.-----

A Senhora Presidente afirmou não saber a resposta para todas as questões mas que iriam ficar registadas para posterior esclarecimento. E continuou dizendo que, apesar de se reconhecer a urgência de todas situações, há neste momento condicionalismos fortes na gestão corrente da Câmara e que será um processo gradual para depois se poder passar às questões mais prementes do concelho.-----

O Senhor Vereador João Nabais referiu que na questão dos Postos Médicos existia um protocolo entre a Câmara e o Centro Cultural em que era atribuído um subsídio para fazer face a estas despesas.-----

O Senhor Vereador Manuel Ramalho disse também que recebeu, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Terena, um pedido do Centro de Saúde do Alandroal para fazer obras no Posto Médico de Hortinhas mas que a Câmara se disponibilizou para tratar de tudo e a partir daí perdeu contacto com a situação. -----

A Senhora Presidente reconheceu que o Centro de Saúde de Ferreira e Cabeça de Carneiro são urgentes e uma das conclusões que tirou de uma reunião com o Centro de Saúde foi que os postos médicos têm dificuldade de funcionamento e a ARS queria fechá-los, daí que se tenha decidido avançar com algumas obras pelo anterior executivo, que agora se encontram paradas. -----

Referiu ainda que na semana passada o Dr. Rui queria saber o que estava a ser feito para dotar os postos médicos de condições para continuar serviço pois ia para uma reunião com a ARS. Sem ter tempo de avaliar assunto, qual o estado das obras, pediu para o Dr. Rui transmitir que, independentemente dos custos, não se podem deixar fechar os postos médicos. O Centro de Saúde tem estado também a tentar que o encerramento dos postos não avance mas há que tomar medidas urgentes. -----

Interveio então o Município José Rasteiro para afirmar que havendo um protocolo entre a Câmara e os centros culturais mas sem o envolvimento da ARS não faz sentido e leva a que se fechem serviços pois a Câmara não tem capacidade para colaborar nesta situação. Face à gravidade da situação a Câmara deveria pedir uma reunião com a ARS para encontrar soluções.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/11/2013

ACTA N.º 2

Mandato 2013/2017

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,15horas. -----

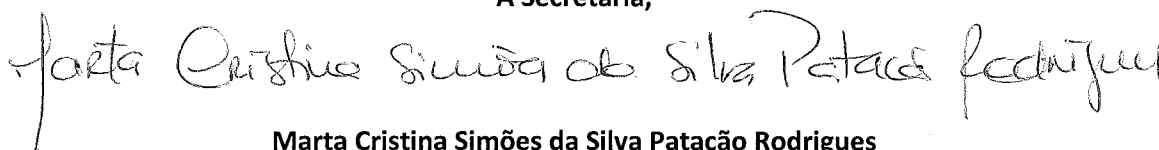
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chila

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

DE: António Bastos – Advogado – Gabinete Jurídico

PARA: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
Dra. Mariana Rosa Gomes Chilra

Despacho, 31/10/2013

Concedo. À próxima Reunião de Câmara.

A Presidente da Câmara Municipal,

Mariana Chilra
Mariana Rosa Gomes Chilra

PROPOSTA: 18/2013/GJ/ABB de 31 de Outubro de 2013

ASSUNTO: ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – ANOS 2003, 2004, 2005, 2011
e 2013

Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando:

- a) A atribuição de subsídios a diversas instituições e entidades por parte de anteriores executivos municipais nos anos de 2003, 2004, 2005, 2011 e 2013 – vide lista em anexo e que faz parte integrante da presente proposta - por parte desta Câmara Municipal que não obstante se encontrarem orçamentados, não têm cobertura financeira;
- b) O facto da Câmara Municipal de Alandroal ter olvidado nesta senda e em sede de POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, que o orçamento deve sempre apresentar a previsão anual das receitas, bem como das despesas, sendo certo que na sua execução devem ser respeitados princípios e regras, nomeadamente, o disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2 do POCAL que dispõe que “As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente”;

- c) *In casu* a atribuição de um destes subsídios, apesar de previstos nos respetivos orçamentos municipais, a serem atribuídos, encontrar-se-iam à data atual completamente desfasados da realidade e afastados do cumprimento dos trâmites legais;
- d) Cite-se a título meramente exemplificativo, o fato de terem sido atribuídos subsídios no âmbito de protocolos de delegação de competências a Juntas de Freguesias (Junta de Freguesia de Alandroal – N.º Sra. da Conceição, Junta de Freguesia de Mina do Bugalho - S. Brás dos Matos, Junta de Freguesia de Juromenha – N.º Sra. do Loreto, respetivamente) que à data atual não têm sequer existência jurídica, pois foram agregadas numa só freguesia, a saber: a União das Freguesias de Alandroal (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro);
- e) Por outro lado, em sede de matéria regulamentar e de organização administrativa da Câmara Municipal, que as despesas relacionadas com as atribuições de subsídios, não foram devidamente acauteladas para os anos posteriores, inclusivamente para o presente o ano de 2013;
- f) Atento o quadro fáctico em apreço, resulta claro que há a necessidade de se adotarem medidas corretivas tendentes à reposição das obrigações legais;
- g) Neste conspecto, s.m.o. é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal deve adotar novas práticas administrativas, devendo deliberar a seguinte

PROPOSTA

Nos precisos termos do disposto nos artigos 136.º e 141.º do C.P.A. conjugado o *contrário* com a alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Setembro (novel Regime Jurídico das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal delibere:

a) A anulação de todas as deliberações tomadas pelos anteriores executivos municipais que contemplaram a atribuição de subsídios, nos anos de 2003, 2004, 2005, 2011 e 2013 às entidades infra discriminadas e que constam da lista da anexa à presente proposta, por preterição de formalidades legais e que não foram pagos até à presente data;

b) A anulação de cabimento dos aludidos subsídios a atribuir às entidades infra discriminadas e que constam da lista da anexa à presente proposta, por não se justificarem à data, a sua atribuição por diversos motivos supra e devidamente fundamentados, a saber:

- Ano de 2003 - € 150,00 – Joaquim Manuel de Matos Carronha;
- Ano de 2003 - € 1.496,39 – Participação no INATEL;
- Ano de 2003 - € 214,00 – Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental;
- Ano de 2004 - € 405,00 – Fábrica da Igreja Paroquial de Alandroal;
- Ano de 2004 - € 250,00 – Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora;
- Ano de 2004 - € 997,60 – Grupo de Amigos do Alandroal;
- Ano de 2004 - € 1.250,01 – Monte – Desenvolvimento do Alentejo Central A.C.E.;
- Ano de 2004 - € 900,00 – Núcleo de Andebol de Redondo;
- Ano de 2004 - € 282,10 – Bombeiros Voluntários de Alandroal;
- Ano de 2004 - € 2.244,59 – Centro Cultural e Desportivo de Marmelos;
- Ano de 2005 - € 339,70 – Bombeiros Voluntários de Alandroal;

7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

- Ano de 2011 - € 2.871,33 – Junta de Freguesia de Juromenha – N.º Sra. do Loreto (Protocolo de Delegação de Competências – Req. 1618);
- Ano de 2011 - € 3.784,25 – Junta de Freguesia de Mina do Bugalho – São Brás dos Matos (Protocolo de Delegação de Competências – Req. 1616);
- Ano de 2011 - € 3.606,55 – Junta de Freguesia de Alandroal – N.º Sra. da Conceição (Protocolo de Delegação de Competências – Req. 1617);
- Ano de 2013 - € 8.165,00 – Junta de Freguesia de Juromenha – N.º Sra. do Loreto (Protocolo de Delegação de Competências – Req. 1688);
- Ano de 2013 - € 7.165,00 – Junta de Freguesia de Juromenha – N.º Sra. do Loreto (Fatura n.º 422);
- Ano de 2013 - € 14.345,00 – Junta de Freguesia de Mina do Bugalho – São Brás dos Matos (Protocolo de Delegação de Competências – Req. 1687);
- Ano de 2013 - € 3.367,94 + € 1.477,06 – Junta de Freguesia de Mina do Bugalho – São Brás dos Matos (Faturas n.ºs 1 e 3);

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Junto: Lista de subsídios atribuídos e não pagos emitida pela Divisão Administrativa e Financeira da C.M.A.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Exa.

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Mariana Rosa Gomes Chila

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 31 de Outubro de 2013

O Advogado,

António Bastos

DESPACHO N.º 5 - P/2013

ASSUNTO: Distribuição de funções e delegação de competências nos Vereadores

1- Distribuição de funções

MARIANA ROSA GOMES CHILRA, presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da competência que me confere o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e considerando as atribuições legalmente fixadas para a Câmara Municipal e as competências próprias do presidente, determino que sejam distribuídas aos Vereadores a seguir designados, as seguintes funções:

- Vice-Presidente/Vereador **Daniel António Nobre Padilha:**

A coordenação e gestão corrente da atividade municipal nas áreas do Desporto e Juventude, da Formação Profissional, da Proteção Civil, da Defesa do Consumidor, das Feiras e Mercados, dos Serviços Veterinários, da Iluminação Pública e Eletrificações e da Sinalização e trânsito.

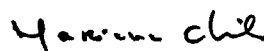
- Vereador **Inácio Joaquim Rosado Germano**

A coordenação e gestão municipal na área do Ordenamento do Território e Urbanismo, compreendendo os Arruamentos e Rede Viária, o Saneamento Básico, a Habitação, o Ambiente, Limpeza pública Recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos, Jardins e Espaço Verdes, bem como Cemitérios.

1.1- A Presidente **Mariana Rosa Gomes Chilra** assegurará, em termos políticos, a coordenação geral da atividade municipal, bem como a cooperação com as Juntas de Freguesia do Concelho e as relações interinstitucionais, e ainda a coordenação da Gestão Administrativa, Económica, Financeira e Patrimonial, a Gestão dos Recursos Humanos do município, bem como o Desenvolvimento Económico e Turismo, coordenando ainda as áreas do Património e Cultura, da Educação e saúde, bem como da Ação social e dos Transportes Escolares e Municipais.

Alandroal, 01 de novembro de 2013.

A Presidente da Câmara,



(Mariana Rosa Gomes Chilra)

ANEXO AO DESPACHO N.º 5 – P/2013, DE 01 DE NOVEMBRO

Descrição das competências delegadas nos Vereadores no âmbito das suas funções

1- Competências expressas no n.º 1 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro:

- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- s) Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;
- v) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidas e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro a assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

2- Competências expressas no n.º 2 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro:

- a) Coordenar os recursos humanos afetos às respetivas unidades orgânicas;
- c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos às respetivas unidades orgânicas;
- p) Conceder terrenos, no cemitério municipal, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;